



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/PMF/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E A EMPRESA GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado **O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu **PREFEITO**, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, e do outro lado a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.594.155/0001-36, sediada na Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 105 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 921.949.824-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 74, Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando**, o objeto ora contratado, tratar de serviços de capinação, limpeza de canais e canaletas, pintura de meio fio e varrição no município de Ferreiros/PE cuja necessidade de prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, tudo conforme a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do município, devidamente ratificada;

**Considerando**, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e

Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do Processo Licitatório nº. 069/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2017, ao Contrato nº. 072/PMF/2017, celebrado entre as mesmas partes, em 18 de agosto de 2017, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, ou seja, de 18 de agosto de 2018 à 18 de agosto de 2019, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E  
LOCAÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ: 22.594.155 0001-36



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 17 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.  
CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES  
CONTRATADA

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E  
LOCAÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ: 22.594.155/0001-39

### TESTEMUNHAS:

1. Ricarda  
CPF/MF Nº. 039.713.954-30

2. Wlton  
CPF/MF Nº. 087.753.474-82